



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 16 / 71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO que o Curso seriado de Pedagogia é atualmente ministrado pelo Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

CONSIDERANDO que o Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras deverá constituir, juntamente com as demais disciplinas de natureza pedagógica lecionadas em outras Unidades a serem extintas, o Centro Pedagógico;

CONSIDERANDO que o Centro Pedagógico, como Unidade de Ensino Profissional, somente receberá alunos dentro do novo sistema de matrícula por disciplinas a partir de 1973;

CONSIDERANDO a necessidade da provisão de recursos orçamentários para o funcionamento do Centro Pedagógico,

R E S O L V E:

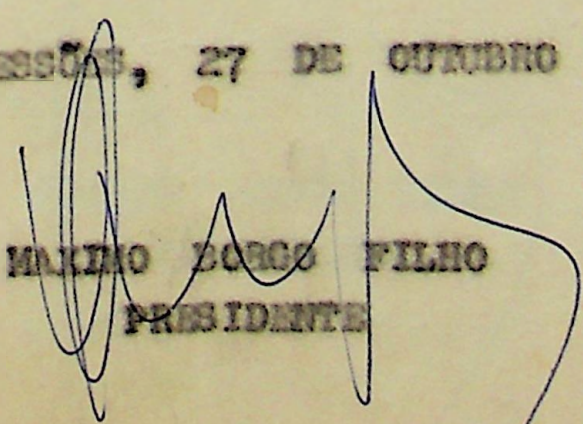
Art. 1º - O Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras funcionará, no decorrer do ano letivo de 1972, agregado ao Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - Fica transferida a Implantação do Centro Pedagógico para o ano letivo de 1973.

Art. 3º - O Reitor designará uma Comissão para, no decorrer do ano de 1972, promover os estudos e elaborar o projeto de Implantação do Centro Pedagógico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 1971


MÁXIMO BORGES FILHO
PRESIDENTE